CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.676

Quarta-feira, 3 de Abril de 2024

Foto: Antonio Queirós



Martagão Gesteira corre risco de fechar as portas

O presidente Carlos Muniz alertou para a situação da instituição, após pronunciamento do superintendente da Liga Álvaro Bahia, Carlos Emanuel

O Hospital Martagão Gesteira registra um déficit anual de R$ 15 milhões, segundo o superintendente da Liga Álvaro Bahia, Carlos Emanuel. Ele falou da crise da instituição em pronunciamento na Tribuna Popular da Câmara, na sessão ordinária do dia 1º. O presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), afirmou que o depoimento de Emanuel aponta para a possibilidade de encerramento das atividades do hospital que atende crianças da capital e do interior da Bahia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
3 de Abril de 2024

Ano XXXIII
N° 6.676

Débora Santana e Randerson Leal recebem homenagens do Ibrapa

Vereadores são reconhecidos por sua dedicação à defesa ambiental e à promoção da paz

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Débora Santana sendo homenageada

Os vereadores Débora Santana (Avante) e Randerson Leal (PDT) foram homenageados pelo Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Ibrapa) e pela Associação Brasileira das Forças Internacional de Paz, no dia 1º deste mês, em cerimônia realizada na Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA).

"Sinto-me muito honrada pelo convite para participar de um evento tão significativo e, simultaneamente, pelas homenagens recebidas. Isso tudo confirma que estamos seguindo o caminho correto e que devemos prosseguir trabalhando em prol do nosso povo e dos mais necessitados, empenhando-nos por construir uma Salvador cada vez melhor", afirmou Débora.

O vereador Randerson Leal destacou a importância de empreender ações concretas visando assegurar um futuro mais sustentável: "É um privilégio ser agraciado com essas distinções, que espelham o empenho do nosso mandato. Continuaremos nos dedicando a promover um ambiente saudável para as futuras gerações".

Segundo o vereador, o Ibrapa lhe outorgou o título de Amigo do Meio Ambiente devido à sua dedicação contínua à sustentabilidade e à conservação ambiental na cidade. O título de Embaixador da Paz foi um reconhecimento ao seu esforço pela edificação de um mundo mais harmonioso e pacífico.

Na ocasião, Randerson Leal também foi laureado com o certificado de Guardião do Olho Verde, um reconhecimento aos líderes comunitários que se sobressaem na defesa das áreas verdes e na fomentação da consciência ambiental entre os cidadãos.

A cerimônia foi igualmente marcada pela homenagem ao pai de Randerson Leal, o deputado estadual Roberto Carlos (PV), um parlamentar engajado nas questões ambientais.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Randerson Leal com a sua honraria

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carlos Muniz alerta sobre fechamento das atividades no Martagão Gesteira

O superintendente da Liga Álvaro Bahia revela que a instituição enfrenta um déficit anual de R$ 15 milhões

Fotos: Antonio Queirós



O presidente Carlos Muniz falou da extrema seriedade do tema tratado na Tribuna Popular

Representando o Hospital Martagão Gesteira, o superintendente da Liga Álvaro Bahia, Carlos Emanuel, proferiu um discurso, na segunda-feira (1º), no Plenário Cosme de Farias da Câmara. Ele ocupou a Tribuna Popular para fazer uma análise sobre os problemas financeiros enfrentados pela instituição. O hospital registra um déficit anual de R$ 15 milhões. Na ocasião, o presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), salientou a importância de os poderes públicos permanecerem vigilantes em relação à situação do Martagão Gesteira.

Carlos Muniz enfatizou a necessidade de seus colegas prestarem atenção à fala de Carlos Emanuel. “Este tema é de extrema seriedade, visto que diz respeito à saúde de crianças tanto da capital quanto do interior do estado. O Martagão Gesteira representa uma instituição de grande relevância. Através deste depoimento, concluímos que há a possibilidade de encerramento das atividades deste hospital, tão essencial para nossa cidade e para a Bahia”, advertiu o chefe do Legislativo municipal.



Superintendente Carlos Emanuel discursando no plenário

“Comparecemos a esta Casa para ressaltar a importância do hospital. É preciso reexaminar o modelo de financiamento e a maneira como interagimos com a instituição. Realizamos 75% de todas as cirurgias oncológicas infantis em Salvador e 62% em todo o Estado da Bahia. Além disso, 60% das crianças atendidas no Martagão Gesteira são encaminhadas de outras unidades pediátricas do estado. Esse é o nível de complexidade que enfrentamos no hospital”, explicou Carlos Emanuel.

O superintendente da Liga Álvaro Bahia também destacou que 99% das crianças atendidas no Martagão Gesteira provêm de famílias com renda inferior a dois salários mínimos. O hospital é sustentado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

“Contudo, é amplamente reconhecido que o modelo de remuneração do SUS não atende às demandas do hospital. Já nos vimos obrigados a fechar uma UTI e leitos de enfermaria. Além disso, enfrentamos o risco de desativar mais leitos e serviços. Portanto, nosso objetivo aqui é sensibilizar o setor político”, enfatizou Carlos Emanuel.

No dia 20 do mês anterior, os vereadores Maurício Trindade (PP) e Débora Santana (Avante), membros da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Assistência Social da Câmara Municipal de Salvador, visitaram o Hospital Martagão Gesteira. Trindade preside a comissão.

DOAÇÕES

Tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem contribuir com doações ao Hospital Martagão Gesteira. As orientações estão disponíveis no site www.martagaogesteira.com.br. Além disso, o procedimento para doações de pessoas jurídicas por meio do Imposto de Renda está acessível no Google com a pesquisa “Martagão Gesteira Imposto de Renda”.



Carolino destaca importância do novo Balbinão para economia local

"A Boca do Rio possui hoje mais de R$ 500 milhões de investimento em obras concluídas ou em curso", diz vereador

O vereador Antônio Carolino prestigiou no dia 1º deste mês a assinatura da ordem de serviço para construção da Arena Esportiva Salvador, cujo nome será governador Antônio Balbino, o Balbinão, que ficará localizada na Boca do Rio, no Parque dos Ventos, ao lado do Centro de Convenções.

A autorização foi assinada pelo prefeito Bruno Reis e atende a mais uma solicitação do mandato do vereador Carolino através do Projeto de Indicação nº 76/2023 e dos ofícios nº 148 e nº 223/2023. Com investimento de R$ 163 milhões, o espaço terá capacidade para abrigar mais de 12 mil espectadores.

A Arena também devolve a Salvador a condição de atrair eventos de grande porte que, desde a demolição do ginásio Balbininho, em 2010, não conta com um equipamento para essa finalidade. A obra da nova Arena está prevista para ser concluída em um pouco mais de um ano, com o projeto econômico desenvolvido pela SalvadorPar – empresa de capital misto da administração municipal, feita nos mesmos moldes do novo Centro de Convenções.

"Nunca na história do bairro houve tantas e importantes intervenções do Executivo Municipal. São mais de R$ 500 milhões em obras no bairro e nas adjacências. A Arena Esportiva Salvador será um grande marco para o esporte amador e profissional da capital, com certeza Salvador voltará a revelar talentos para a Bahia e para o Brasil, realizando o sonho de muitas famílias carentes soteropolitanas", disse o vereador.

EQUIPAMENTOS INTEGRADOS

Para o parlamentar, o Balbinão vai se harmonizar com o Centro de Convenções, com o Parque dos Ventos, com a Arena Daniela Mercury. "Serão quatro equipamentos integrados, que vão permitir a vinda de competições esportivas regionais, nacionais e internacionais e também de grandes shows, eventos, numa arena climatizada, com tratamento acústico. A orla da Boca do Rio vai se consolidar como o maior e mais diverso complexo de eventos do Norte e Nordeste, sendo um dos mais completos do Brasil", pontuou Carolino.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Antonio Carolino (centro) é autor de projeto de indicação sugerindo criação da Arena

Toda a estrutura da Arena Esportiva Salvador será dividida em quatro pavimentos que abrigarão pista, arquibancadas, camarotes, camarins, sanitários, serviços de alimentação, entre outros espaços. O equipamento terá a possibilidade de receber espetáculos musicais, teatrais e competições esportivas de alto padrão, sendo projetado com base nas melhores práticas de edificações voltadas para entretenimento, a fim de entregar eficiência operacional e uma boa experiência para os espectadores, atletas e o cidadão comum que também fará uso do espaço.

O evento foi prestigiado por dezenas de autoridades. A Câmara Municipal foi representada pelo presidente Carlos Muniz (PSDB). Além de Carolino, participaram os vereadores Roberta Caires (PP), Alberto Braga (Republicanos), Ricardo Almeida (PSC), Maurício Trindade (PP), Cris Correia (PSDB), Téo Senna (PSDB), Daniel Alves (PSDB), Duda Sanches (União) e Julio Santos (Republicanos).

Edvaldo Brito discute redação final de proposta para Código Civil

Vereador participa, em Brasília, das discussões para atualizações da lei no Senado

O jurista e vereador Edvaldo Brito (PSD) estará em Brasília durante toda esta semana para participar no Senado dos debates finais sobre a atualização do Código Civil. O parlamentar é um dos 38 eminentes juristas de todo o país convidados pelo presidente da Casa, senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), para apresentação de uma proposta de revisão do Código Civil para atualizar a lei.

O código está em vigência desde 2002, mas as mudanças da sociedade estão acontecendo de forma acelerada, principalmente por conta do mundo digital e torna-se necessária uma atualização.

Como destaca o jurista e professor, muitos assuntos estão em evidência e há muitos debates. Entre eles, questões envolvendo a doação de órgãos, tratados internacionais, direto dos animais, regras no ambiente digital, propriedade e herança, entre outros.

Foto: Reprodução TV Senado



Edvaldo Brito discute Código Civil em Brasília

"É preciso acompanhar a evolução da sociedade para que a lei não perca o seu sentido. Desde setembro passado estamos trabalhando e, no próximo dia 11, entregaremos ao presidente do Senado a nossa proposta de atualização do Código Civil, que será analisada, se necessário complementada, e levada ao plenário como projeto de lei", afirmou Edvaldo Brito.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de abril de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 56/ 2024

Altera os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.626, de 03 de março de 2022 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Decreta:

Art. 1º. Os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.626, de 03 de março de 2022, considerando suas alterações posteriores, passam a viger de acordo com as tabelas constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Esta Lei se aplica aos servidores do quadro de pessoal efetivo ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. As alterações a que se referem o art. 1º desta Lei são relativas à revisão geral anual disciplinada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, não importando, portanto, em reajuste real, mas em mera e parcial recomposição salarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Salvador, 01 de abril de 2024

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

1

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta aos Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.626, de 03 de março de 2022, que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores desta Casa, tem por objetivo atender aos ditames legais que margeiam e limitam as gestões públicas, especialmente no que tange aos orçamentos. Nesses, a austeridade fiscal é inarredável.

Assim, devemos atender o que prevê esses atos normativos e a Constituição que vedam expressamente ultrapassar os limites prudenciais dos orçamentos públicos. De outro modo, é preciso considerar - e assim estamos fazendo, os servidores públicos que precisam desses reajustes para compensar as perdas inflacionárias, senão no todo, pelo menos em parte.

As premissas de nossa gestão, quais sejam, o total acesso à Mesa Diretora e ao nosso corpo funcional diretivo, elegendo o diálogo aberto e verdadeiro como princípio de nossa gestão, se constituindo em balizadores primários de nossas ações, vem sendo seguidas à risca.

Diante de tudo isso, apresentamos este projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora, contendo a proposta acordada em diversas reuniões realizadas estre esta Mesa Diretora e os representantes do Servidores desta Câmara Municipal.

Salvador, 01 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

2

ANEXO III - I: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

Classe	A														
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 1.403,22	R$ 1.439,36	R$ 1.680,93	R$ 1.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19
	D			E			F							G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 6.629,17	R$ 6.894,24	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

Classe	A														
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 1.403,22	R$ 1.439,36	R$ 1.680,93	R$ 1.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19
	D			E			F							G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 6.629,17	R$ 6.894,24	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

Classe	A														
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 2.133,68	R$ 2.220,03	R$ 2.307,78	R$ 2.400,10	R$ 2.496,11	R$ 2.595,95	R$ 2.699,78	R$ 2.807,77	R$ 2.920,08	R$ 3.036,88	R$ 3.158,36	R$ 3.284,69	R$ 3.416,08	R$ 3.552,73	R$ 3.694,83	R$ 3.842,62	R$ 3.996,33
	D			E			F							G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 4.154,18	R$ 4.322,63	R$ 4.495,33	R$ 4.675,14	R$ 4.862,15	R$ 5.056,64	R$ 5.258,91	R$ 5.469,27	R$ 5.688,03	R$ 5.915,56	R$ 6.152,19	R$ 6.398,27	R$ 6.654,20	R$ 6.920,37	R$ 7.197,19	R$ 7.485,08	R$ 7.784,48	R$ 8.095,86

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

Classe	A														
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 1.837,24	R$ 1.891,24	R$ 1.446,89	R$ 1.504,77	R$ 1.564,96	R$ 1.627,55	R$ 1.692,66	R$ 1.760,37	R$ 1.830,78	R$ 1.904,01	R$ 1.980,17	R$ 2.059,38	R$ 2.141,76	R$ 2.227,42	R$ 2.316,52	R$ 2.409,18	R$ 2.505,55
	D			E			F							G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Crescimento Horizontal 0,0%	R$ 2.605,77	R$ 2.710,00	R$ 2.818,40	R$ 2.931,14	R$ 3.048,38	R$ 3.170,31	R$ 3.297,13	R$ 3.429,03	R$ 3.566,18	R$ 3.708,83	R$ 3.857,18	R$ 4.011,47	R$ 4.171,93	R$ 4.338,81	R$ 4.512,36	R$ 4.692,85	R$ 4.880,56	R$ 5.075,78

Anexo III - II: Tabela de Grat. por Avanço de Competência

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.586,81	R$ 1.745,49	R$ 1.920,04	R$ 2.112,04	R$ 2.323,25	R$ 2.555,57	R$ 2.811,13	R$ 3.092,24	R$ 3.401,47	R$ 3.741,63	R$ 4.115,79	R$ 4.527,37

Crescimento Horizontal 0,0%

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.586,81	R$ 1.745,49	R$ 1.920,04	R$ 2.112,04	R$ 2.323,25	R$ 2.555,57	R$ 2.811,13	R$ 3.092,24	R$ 3.401,47	R$ 3.741,63	R$ 4.115,79	R$ 4.527,37

Crescimento Horizontal 0,0%

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.409,65	R$ 1.594,62	R$ 1.754,09	R$ 1.929,49	R$ 2.122,44	R$ 2.334,69	R$ 2.568,15	R$ 2.824,96	R$ 3.107,46	R$ 3.418,21	R$ 3.760,03	R$ 4.136,04

Crescimento Horizontal 0,0%

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.210,46	R$ 1.342,50	R$ 1.476,75	R$ 1.624,43	R$ 1.786,88	R$ 1.965,56	R$ 2.162,12	R$ 2.378,33	R$ 2.616,16	R$ 2.877,77	R$ 3.165,56	R$ 3.482,12

Crescimento Horizontal 0,0%

Anexo I - C: Quadro de funções de Confiança

Função de Confiança	Quantitativo	Classe	Carga Horária	Gratificação (R$)
Supervisor / Secretário	34 / 06	FC 10	40h	1.875,76
Coordenador	21	FC 20	40h	2.722,08
Assistente Técnico	10	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Adjunto	02	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Jurídico Especial	01	FC 30	40h	4.316,79

ATA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ALBERTO BRAGA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, HÉLIO FERREIRA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 54/24 do vereador Randerson Leal, 55/24 do vereador Tiago Ferreira e 56/24 da Mesa Executiva; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Carlos Emanuel, superintendente da Liga Álvaro Bahia, responsável pelo Hospital Martagão Gesteira, agradeceu a visita que recebera da Comissão de Saúde da CMS. Expôs sobre os muitos procedimentos do SUS, para crianças, que eram executados pelo Hospital Martagão Gesteira. Afirmou ser necessário reavaliar a forma de financiamento praticada sobre essas ações, para se afastar o risco de cessação dessa importante atividade. Explicou que os pais de muitas dessas crianças eram pessoas cuja renda mal alcançava um salário-mínimo. Informou o fechamento de leitos de UTI no Hospital. Destacou a desnutrição em muitas crianças e a demanda alimentar que se impunha com isso, sobretudo por serem crianças doentes. Disse que não havia fórmula pronta para se solucionar a questão e pediu apoio. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Daniel Alves (25 e 26 de março), Ireuda Silva (25 e 26 de março) e Sidninho (26 de março). Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Maurício Trindade destacou a gravidade do problema no Martagão Gesteira e o fato de os recursos do SUS não cobrirem sua necessidade financeira. O vereador Duda Sanches saudou o orador da Tribuna e disse que a Prefeitura já prestava atendimento em Saúde para além do Município e faria algo para apoiar o Hospital. Declarou ao orador que a Casa estava à disposição do Hospital. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues comentou sobre os servidores municipais que vinham à Casa em razão do seu pleito remuneratório. Indicou o tratamento que o Projeto desses servidores teria nas Comissões. O senhor presidente apontou a não-chegada do Projeto do Executivo relativo a esses servidores e disse que, embora não se votasse açodadamente na Casa, seria dada atenção especial a esse Projeto para que ele fosse votado até a quarta-feira, bastando que chegasse até a terça-feira, até o momento de leitura do Expediente, às 14h30. A vereadora Marta Rodrigues prosseguiu pelo Comentário à Tribuna Popular, sublinhando a amplitude das ações do Hospital Martagão Gesteira e assinalando o compromisso das bancadas da Oposição e do Governo com essa entidade de saúde. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. No **Pinga-Fogo**, o vereador Duda Sanches criticou o Governo do Estado pela situação caótica do antigo Centro de Convenções da Bahia. Elogiou a Prefeitura pelas realizações do novo Centro de Convenções e do novo ginásio esportivo em substituição ao antigo Antônio Balbino. O vereador Tiago Ferreira comentou sobre a repercussão de uma fala sua. Lembrou que, ao expressar solidariedade ao vereador Arnando Lessa sobre a morte do seu filho, mencionara, por erro, o nome da vereadora licenciada Maria Marighella, o que fora tratado com má-fé por alguns. Dirigiu crítica a um segmento do Governo do Estado que desrespeitava a sua atuação e o seu mandato, e pediu um diálogo direto sobre isso. Fez semelhante crítica a uma Prefeitura-Bairro do Município. O vereador Leandro Guerrilha destacou a assistência de saúde e social prestada pelo Martagão Gesteira, para o qual, defendeu atenção especial e urgente. Comentou sobre a lavagem realizada na Baixinha de São Gonçalo, a qual não tivera uma só ocorrência violenta. Criticou a CCR Metrô por expor mulheres a transitarem em locais perigosos e informou medida que tomava, junto ao Ministério Público, para fazer essa empresa oferecer acesso mais seguro. Elogiou o prefeito Bruno Reis pela nova arena esportiva anunciada. O vereador Sílvio Humberto destacou os 60 anos do Golpe de 1964, lamentando que alguns ainda defendessem a Ditadura havida no País e afirmando a importância de se conhecerem os arquivos de informações sobre esse período. Considerou positiva a nova arena esportiva, mas indagou por que a Prefeitura não atendia, também, à basilar demanda por climatização em escolas. Defendeu um amplo investimento em Educação, mediante a sintonia entre Município e Estado. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha informou que muitas escolas não tinham condições objetivas para a instalação de climatização e explicou o difícil procedimento para se reverter isso. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 238/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar o servidor **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cad. 6.083, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Orçamento, a partir de 1º de abril de 2024. Salvador, 02 de abril de 2024.

ATO N.º 239/2024 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear o servidor **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cad. 6.083, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Prestação de Contas, a partir de 1º de abril de 2024. Salvador, 02 de abril de 2024.

ATO N.º 240/2024 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear a servidora **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.230, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisora de Orçamento, a partir de 1º de abril de 2024. Salvador, 02 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 241/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Exonerar a servidora **CELESTE MOREIRA DE CARVALHO**, cad. 6.140, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisora de Liquidação, a partir de 1º de abril de 2024. Salvador, 02 de abril de 2024.

ATO N.º 242/2024 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**
Nomear a servidora **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisora de Liquidação, a partir de 1º de abril de 2024. Salvador, 02 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
JOCEVAL RODRIGUES	01/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
RANDERSON LEAL	01/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

Publicada no DOL de 12/03/2024

Republicada por ter saído com incorreção

ATO Nº006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar pública a composição da Frente Parlamentar em defesa dos Trabalhadores Agentes de Saúde e de Endemias.

Frente Parlamentar em defesa dos Trabalhadores Agentes de Saúde e Endemias	
Presidente:	Tiago Ferreira (PT)
Vice-Presidente:	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO:	Arnando Lessa (PT)
MEMBRO:	Randerson Vieira Leal (PDT)
MEMBRO:	Hélio Ferreira (PC do B)
MEMBRO:	Sabá (PP)
MEMBRO:	Silvio Humberto (PSB)
MEMBRO:	Leandro Guerrilha (PP)
MEMBRO:	Orlando Palhinha (UNIÃO)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ATO Nº008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Republicar, a composição da Frente Parlamentar Mista do Hip Hop em virtude de alteração posterior.

Frente Parlamentar Mista do HIP Hop	
Presidente:	Silvio Humeberto (PSB)
Vice-Presidente:	Laina Pretas por Salvador (PSOL)
MEMBRO:	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO:	Augusto Vasconcelos (PC do B)
MEMBRO:	Leandro Guerrilha (PP)
MEMBRO:	Luiz Carlos Suica (PT)
MEMBRO:	Fábio Souza (SD)
MEMBRO:	George Gordinho da Favela (PP)
MEMBRO:	Arnando Lessa (PT)
MEMBRO:	Randerson Vieira Leal (PDT)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 69/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, cad. 8.747, Assessor de Informática, Classe CC-50, para responder como Secretário de Tecnologia da Informação, Classe CC-70, em substituição ao titular, **MARCIO REGO CABRAL**, cad. 11.462, que entrará em gozo de férias, referente ao exercício/2021, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI: Nº 10/2024.
EMENTA: "Dispõe sobre a criação de Voluntários pela Educação".

AUTOR: MARCELO MAIA
RELATOR: LEANDRO GUERRILHA
INTERESSE LOCAL. COMPETÊNCIA COMUM. NORMAL TRAMITAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Este Vereador foi designado para exarar parecer acerca da viabilidade do Projeto de Lei nº 10 /2024 protocolado em 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Marcelo Maia.

O Projeto Dispõe sobre a criação de Voluntários pela Educação no Município de Salvador.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei proposto encontra respaldo na legislação municipal, especialmente na Lei Orgânica do Município de Salvador, que estabelece as competências e atribuições do poder público municipal.

1. Lei Orgânica do Município de Salvador:

O Artigo 216 da Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece a competência do Município para promover a educação pública, assegurando o acesso universal e igualitário à educação, garantindo a oferta de ensino de qualidade.

Além dos benefícios já mencionados, o Projeto de Lei proporcionará ainda mais vantagens, como:

Utilização da experiência adquirida como critério de desempate em concursos públicos municipais voltados para a área da educação, o que incentiva a participação dos estudantes no programa e reconhece sua contribuição para a comunidade educacional;

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Emissão de certificado com carga horária extracurricular para os voluntários que aderirem ao programa por no mínimo 3 meses, agregando valor ao currículo acadêmico e profissional dos participantes.

III – PARECER

Com essas vantagens adicionais, a aprovação do Projeto de Lei proporcionará os seguintes impactos e benefícios adicionais:

- Atração de mais estudantes para o programa, aumentando a disponibilidade de apoio pedagógico aos alunos da rede pública municipal de ensino;

- Estímulo à formação prática e ao engajamento cívico dos estudantes universitários;

- Reconhecimento institucional do trabalho voluntário e da contribuição para a educação municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei para Atuação de Estudantes de Pedagogia na Rede Pública Municipal de Ensino, enriquecido com as vantagens mencionadas, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Salvador e apresenta potencial para promover melhorias significativas na qualidade da educação pública. Recomenda-se, portanto, a aprovação.
Salvo melhor entendimento, é o parecer.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei encontra amparo constitucional, sem que se possa falar em óbices, opinando esta Assessoria Jurídica por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Salvador, 20 de março de 2023.

Leandro Guerrilha
Vereador

Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 240/2023.

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Dispoe sobre a obrigação de instalação de grades, telas, redes ou qualquer outro meio de proteção que impeça os suicídios em toda a extensão do metró de Salvador.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 240/2023, de autoria do Vereador Leandro Guerrilha, que tem por escopo Dispoe sobre a obrigação de instalação de grades, telas, redes ou qualquer outro meio de proteção que impeça os suicídios em toda a extensão do metró de Salvador.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Na presente proposição que visa em instituir uma obrigação sobre a instalação de grades, telas, redes ou qualquer outro meio de proteção que impeça os suicídios em toda a extensão do metró de Salvador, estar assegurada pela Lei Municipal nº 8.411/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador – CTS, na qual foi concretizada na Lei Estadual nº 12.911, de 11 de outubro de 2013 "Dispõe sobre a inclusão da Companhia de Transporte de Salvador - CTS, na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências", fazendo com que esta proposição esteja em conformidade com as competências do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

As leis supracitas reforçam que as instalações de grades, telas, redes ou qualquer outro meio de proteção e de obrigação das concessionárias.

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador.

Portanto a proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 240/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 240/2023.

Salvador/BA, 22 de março de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

EXTRATO DE PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-1/2024	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um programa de treinamento para todos os membros da guarda municipal para reconhecer e responder a indivíduos com transtorno do espectro autista.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-2/2024	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um Programa de Voluntariado Internacional para recepcionar estudantes de ensino superior de outros países que tenham interesse de expandir conhecimentos e participar de atividades em escolas municipais da cidade de Salvador, repartições públicas e outras áreas de atuação, colaborando em tarefas de todos os tipos (desportivas, culturais, ambientais, entre outras), adaptadas à disponibilidade, capacidade e possibilidades do Município de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-11/2024	Marcelo Maia	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para criação de treinamentos e capacitações direcionados a profissionais de educação e saúde a fim de que estes possam identificar sinais de abusos moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, bem como auxiliar na divulgação dos canais oficiais de denúncia.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-12/2024	Marcelo Maia	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis, que através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação do Campeonato Municipal de Futevôlei e Beach Tennis, na Cidade de Salvador	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-13/2024	Marcelo Maia	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação de um centro de manutenção e conserto de cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores bengalas e equipamentos afins.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-14/2024	Marcelo Maia	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação do Festival Municipal de Teatro a Céu Aberto, a ser realizado anualmente, com o objetivo de celebrar e promover a arte teatral na cidade de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP-5/2024	Marta Rodrigues	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS, CNPJ 15.235.706/0001-00, com sede e foro nesta Capital	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 3 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.